

III – CONCEDER 30 (trinta) dias de trânsito aos mencionados servidores, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

ATO/PRESI/SECRE 724 DE 28/05/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do P. A. 3.890/2011 – TRF1, RESOLVE:

REMANEJAR, nos termos do art. 11, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Sede da Seção Judiciária do Estado de Goiás, decorrente da aposentadoria de Maria de Fátima Nunes Bitencourt, para a Subseção Judiciária de Formosa.

ATO/PRESI/SECRE 725 DE 28/05/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do P. A. 3.890/2011 – TRF1, RESOLVE:

REMANEJAR, nos termos do art. 11, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Sede da Seção Judiciária do Estado do Pará, decorrente da vacância do cargo ocupado por Sarah Helena Fernandes Coelho, para a Subseção Judiciária de Redenção.

ATO/PRESI/SECRE 726 DE 28/05/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do P. A. 3.890/2011 – TRF1, RESOLVE:

REMANEJAR, nos termos do art. 11, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, Subseção Judiciária de Tabatinga, decorrente da vacância do cargo ocupado por Paulo Henrique Jalfim Marques, para a Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni.

ATO/PRESI/SECRE 734 DE 28/05/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do P. A. 3.890/2011 – TRF1, RESOLVE:

REMANEJAR, nos termos do art. 11, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, Subseção Judiciária de Caxias, criado pela Lei 12.011/2009, para a Subseção Judiciária de Bacabal.

ATO/PRESI/SECRE 736 DE 28/05/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do P. A. 3.890/2011 – TRF1, RESOLVE:

REMANEJAR, nos termos do art. 11, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Distrito Federal, decorrente da exoneração de Sergio Fortuna de Mendonça, para a Subseção Judiciária de Barreiras.

ATO/PRESI/SECRE 740 DE 28/05/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do P. A. 3.890/2011 – TRF, RESOLVE:

I – REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, a servidora MARCIA MARQUES DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “B”, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, para a Sede da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

II – REMANEJAR, nos termos do art. 8º, I, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Sede da Seção Judiciária do Estado da Bahia, decorrente da vacância do cargo ocupado por Maria Elisa Villas-Boas Pinheiro de Lemos, para a Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, para suprir o claro decorrente da presente remoção.

III – CONCEDER 15 (quinze) dias de trânsito à mencionada servidora, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

ATO/PRESI/SECRE 742 DE 28/05/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do P. A. 3.890/2011 – TRF1, RESOLVE:

REMANEJAR, nos termos do art. 11, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Sede da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, decorrente da vacância do cargo ocupado por Marcela Bruna Pereira Franco, para a Subseção Judiciária de Tefé.